



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0127/GPMAAN/2025.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA WANESSA DA SILVA
RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 066/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0133/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 080/2025 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 002819-3, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 165/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0136/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 079/2025-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **ELISANGELA FERNANDES MORAIS**, matrícula nº 000008, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2FED326E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0127/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANESSA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 066/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0133/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 080/2025 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 002819-3, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D88D700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR CARLOS NEVES DE
SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

CARLOS NEVES DE SOUZA

Operador de Roçadeira Manual

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:63FAA26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR GRACIANO MOREIRA
LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.